

Stranger of the contract of th

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº

07

/ 2023.

ONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

COLENDO PLENÁRIO:

Justiça a Radoşão Finanças e Organismonio

Sesso, em 05 109 120323

O projeto em referência visa alinhar o Poder Legislativo Municipal com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que ao julgar o Recurso Extraordinário nº 650.898, com repercussão geral, decidiu pela possibilidade de estender a percepção dos direitos sociais insculpidos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal também para a categoria de agentes públicos.

Dessa forma, tem-se que a concessão dos direitos sociais estabelecidos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal aos agentes políticos que exercem mandato eletivo é perfeitamente possível, legal e constitucional, encontrando respaldo no entendimento consolidado pelo STF.

Entretanto, os direitos sociais aos agentes políticos estão condicionados à existência de norma legal em sentido formal, de iniciativa do Legislativo, razão pela qual submetemos a presente proposta para que, em sendo apreciada e achada conforme, possa ser votada e aprovada, assegurando este direito social aos parlamentares que compõe e que virão a compor esta egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de abril de 2023.

MARCOS P.TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Vereador - PODEMOS

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2º Secretário da Câmara Vereador – PSB MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário da Câmara

Vereador - PSDB

CLODOALDO AP/ DE MORAES 1º Vice-Presidente da Gâmara Vereadora – PL



STATUMENT OF MORE OF M

ESTADO DE SÃO PAULO

FERNANDA MORENO DA SILVA 2ª Vice-Presidente da Câmara Vereadora – MDB

CARLOS LUCAREFSKI Vereador – PV

EDSON ALEXANDRE PEREIRA Vereador – MDB EDSON DOS SANTOS Vereador – PSD

EDUARDO HIROSHI OTA Vereador PODEMOS IDUIGUES ICERRETRA MARTINS Vereadora – RT

INÊS PAZ Vereadora – PSOL JOHNROSS JONES LIMA Vereador - PODEMOS

JOSÉ FRANCIMÁRIO V.MACEDO Vereador – PL

JOSÉ LUIZ FURTADO Vereador – PSDB

MARCELO PORFÍRIO DA SILVA Vereador – PSDB

MARIA LUIZ FERNANDES Vereadora – SOLIDARIEDADE



MAURINO JOSÉ DA SILVA Vereador – PODEMOS MAURO MITSURO YOKOYAMA Vereador – PL

MILTON LINS DA SILVA Vereador – PSD

OSVALDO ANTONIO DA SILVA Vereador – REPUBLICANOS

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE Vereador – PSD GUSTAVO ANIOS SIQUEIRA Vereador – PSDB

VITOR SHOZO EMORI Vereador PL





PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07/2023.

APROVADO Sala das Sessões, em /2 104 120123

2.0 Secretário

(Dispõe sobre os direitos sociais assegurados nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1º - Sem prejuízo dos subsídios mensais, fixados em resolução própria, os agentes políticos, no exercício de seu mandato eletivo, farão jus aos direitos sociais assegurados nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal e cujo pagamento será estabelecido por Ato da Presidência.

Art. 2º - As despesas da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de abril de 2023.

MARCOS P.TAVARES FURLAN Presidente da Câmara

Vereador - PODEMOS

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário da Câmara

Vereador - PSDB

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO 2º Secretário da Câmara

Vereador – PSB

CLODOALDOAP. DE MORAES 1° Vice-Presidente da Câmara

Vereadora - PL





FERNANDA MORENO DA SILVA 2ª Vice-Presidente da Câmara Vereadora – MDB

CARLOS LUCAREFSKI Vereador – PV

EDSON ALEXANDRE PEREIRA Vereador – MDB EDSON DOS SANTOS Vereador – PSD

EDUARDO HIROSHI OTA Vereador – PODEMOS IDUIGUES FERREIRA MARTINS Vereadora – PT

INÊS PAZ Vereadora – PSOL JOHNROSS JONES LIMA Vereador – PODEMOS

JOSÉ FRANCIMÁRIO V.MACEDO Vereador – PL

JOSÉ LUIZ FURTADO Vereador – PSDB

MARCELO PORFÍRIO DA SILVA Vereador – PSDB MARIA LUIZ FERNANDES Vereadora – SOLIDARIEDADE





MAURINO JOSÉ DA SILVA Vereador – PODEMOS MAURO MITSURO YOKOYAMA Vereador – PL

MILTON LINS DA SILVA

Vereador - PSD

OSVALDO ANTONIO DA SILVA Vereador – REPUBLICANOS

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE Vereador – PSD

GUSTAVO ANJOS SIQUEIRA Vereador - PSDB

VITOR SHOZO EMORI Vereador – PL





PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTICA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 07 / 2023

De iniciativa legislativa dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre percepção dos direitos sociais assegurados nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal, e dá outras providências.

Conforme verificamos na justificativa, o projeto visa alinhar o Poder Legislativo Municipal com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que ao julgar o Recurso Extraordinário nº 650.898, com repercussão geral, decidiu pela possibilidade de estender a percepção dos direitos sociais insculpidos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal também para a categoria de agentes públicos. Assim, temos que a concessão dos direitos sociais estabelecidos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal aos agentes políticos que exercem mandato eletivo é perfeitamente possível, legal e constitucional, encontrando respaldo no entendimento consolidado pelo STF, condicionados apenas à existência de norma legal, razão pela qual é apresentada a presente proposta legislativa.

Diante do exposto, nos aspectos e peculiaridades atinentes às Comissões e inexistindo vícios a macularem o projeto de resolução, opinamos por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

FERNANDA MORENO DA SILVA Presidente

IDUICUES FERREIRA MARTINS

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

CARLOS LUCAREFSKI

Membro

JOHNROSS JONES LIMA

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

VITOR SHOZO EMORI

Presidente

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA

Membro

OTTO F.FLORES DE REZENDE

Membro

JOSÉ LUIZ FURTADO

Membro



REQUERIMENTO nº 51 /2023.

APROVADO POR UNANIMIDADE Sala des Sessões, em 220412042

A DELLES

REQUEIRO à **Mesa Diretiva** desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do **Projeto de Resolução nº 07/2023**, o qual já apresenta os pareceres necessários das Comissões Permanentes da Casa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de abril de 2023.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 72/23

Dispõe sobre os direitos sociais assegurados nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Sem prejuízo dos subsídios mensais, fixados em resolução própria, os agentes políticos, no exercício de seu mandato eletivo, farão jus aos direitos sociais assegurados nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal e cujo pagamento será estabelecido por Ato da Presidência.

Art. 2º - As despesas da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRÉSIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de abril de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo

(Autoria da Resolução: Vereadores da Câmara)